**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Este Termo de Referência (TR) compõe o Edital de Licitação **Tomada de Preços Nº 02/2018** e tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Execução de Obras para Construção de um Espaço Multiuso, na Avenida Três Corações, no Bairro São João, cidade de Pouso Alegre/MG.**

**1.1. Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL SOBRE TABELA SETOP

1. **JUSTIFICATIVA**

A comunidade do Bairro São João carece de um espaço harmônico e seguro para realizar práticas esportivas, reuniões e eventos sociais. Esses encontros e atividades esportivas geram ações que desempenham um papel fundamental na consolidação e a interatividade quando ao laço social entre as famílias, desde a realização de festividades comemorativas quanto ao se reunirem para discutir as necessidades coletivas da comunidade.

O projeto conta com uma pista de caminhada, quiosques para convivência social, equipamentos esportivos ao ar livre e uma quadra de areia.

  A participação Popular nas políticas de uma cidade é importantíssima, uma vez que, são dessas reuniões que saem boas idéias e aonde o gestor público poderá extrair as dificuldades das comunidades e, nada mais justo, é oferecer um espaço digno e atraente para a comunidade sentir-se valorizada e parceira da administração.

1. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**
	1. **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO**

Os projetos, que englobam obras públicas, foram desenvolvidos de acordo com as necessidades e prioridades especificadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, **juntamente com a Superintendência de Esportes.**

Os trabalhos serão feitos em obediência aos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Lei Federal 8.666/93 e demais legislações e normas municipais, estaduais e federais pertinentes em suas versões atualizadas. A contratada se responsabilizará junto aos conselhos regionais (CREA/CAU) pelos serviços realizados emitindo as respectivas ART´s/RRT’s sempre que necessário.

O Memorial Descritivo e as especificações técnicas necessárias à perfeita caracterização do objeto estão descritas no **ANEXO I, II e III**, parte integrante deste Termo de Referência

1. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato é de **06 (Seis) meses**, contados a partir da data subseqüente a homologação e adjudicação do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1. **FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO FISCALIZADOS:**

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município, através de engenheiro fiscal devidamente nomeado, com informação do projeto, de maneira clara e precisa, através de uma Ordem de Serviço emitida pela Superintendência Municipal de Esportes, obedecendo fielmente o cronograma físico financeiro da obra.

1. **MODO DE ENTREGA DO OBJETO**

O serviço será recebido e submetido a uma avaliação pela equipe técnica da PMPA, juntamente com representante da secretaria solicitante de sua conformidade com as especificações constantes no contrato e na proposta da contratada para análise sobre sua aceitação ou rejeição.

Os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços ocorrerão na forma prevista no artigo 73 da lei federal n° 8.666/93, estando condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, sem ônus para o órgão contratante conforme deliberação do TCU, Acórdão nº 644/2007.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato sem prejuízo das demais sanções previstas.

Para contratos de repasse (Governo Federal), SETOP (Governo Estadual) e Operações de crédito a Superintendência de Projetos Especiais precisa de todos os projetos, ART’s, memoriais descritivos e memórias de cálculo para serem lançados no sistema em PDF.

1. **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Após a homologação e adjudicação do resultado do processo licitatório, os serviços relatados neste Termo de Referência serão objeto de Contrato a ser firmado entre a vencedora do certame e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

1. **GARANTIA DO SERVIÇO**

A contratada deverá entregar o serviço que atenda aos requisitos da Lei das Licitações, estando o objeto sujeito à aceitação da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme previsto no item 6 deste Termo de Referência. Caso o objeto seja rejeitado, não correrá nenhum ônus para o órgão contratante, sendo que todas as despesas decorrentes dos serviços incidirão sobre a contratada.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão por conta dos recursos específicos na identificação da reserva orçamentária da Superintendência Municipal de Esportes, à saber:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Funcional programática** | **Ficha** | **Descrição da Dotação** |
| 27.812.0011.2085.186.33903900.1001001 | 840 | Obras e instalações bairro São João. |

1. **MODO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre após a comprovação dos serviços executados dentro das normas de qualidade estabelecidas, mediante medições mensais e da apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor da administração, designado para tal fim, acompanhada de Relatório Diário de Obras, Relatório Fotográfico, (conforme Instrução Normativa 09/2003 do TCEMG) e ainda comprovante de regularidade junto ao ISS, ISSQN e ao FGTS.

As medições deverão acontecer no dia 25 (ou primeiro dia útil subseqüente) de cada mês, considerando os serviços prestados nos últimos 30 dias. O aceite ou rejeição da medição deverá acontecer até o dia 30 do mesmo mês, com pagamento mediante emissão da correspondente nota fiscal até o dia 10 de cada mês seguinte ao da medição.

1. **SANÇÕES**

Se na execução do objeto do presente Termo de Referência ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta sofrerá as sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

1. **ANEXOS**

Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, são:

* ***ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO – Descrição e Especificações técnicas dos serviços a serem desenvolvidos.***
* ***ANEXO II – Planilhas - Dos serviços a serem desenvolvidos.***
* ***ANEXO III – Projetos – Dos serviços a serem desenvolvidos.***
1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

É vedada à contratada a subcontratação total dos serviços objeto do presente contrato, devendo a empresa executá-los sempre através de profissionais pertencentes ao seu quadro de pessoal, podendo haver a terceirização parcial dos serviços desde que em acordo mútuo com a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

***Rooney Ferreira e Souza***

*Superintendente de Esportes*